



PORTARIA Nº [REDACTED] 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular da [REDACTED] Promotoria de Justiça de [REDACTED] no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, II e III, da Constituição Federal; pelo art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); e pelo art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente atribui ao Ministério Público o dever de “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis” (art. 201, VIII) e o teor da Notícia de Fato nº [REDACTED]

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017-CNMP, que dispõe ser o procedimento administrativo “instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições” (art. 8, II);

CONSIDERANDO ser atribuição das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude “exercer a fiscalização das políticas públicas decorrentes da atuação dos conselhos estadual e municipal dos direitos da criança e do adolescente” (Resolução nº 3/2012-OECPJ/MPBA);

CONSIDERANDO que “os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento” (art. 90, § 3º, do ECA);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar as atividades de inscrição e de reavaliação dos programas mantidos por entidades governamentais e não governamentais no Município de [REDACTED]

Fica designada, para secretariar os trabalhos, a Assessora Técnico-Jurídica [REDACTED] e autorizada a praticar todos os atos administrativos atinentes a este procedimento, tais como registro de portaria, autuação, publicação, expedição de ofícios e correspondências, elaboração de relatório, entre outros que se fizerem necessários.

Oficie-se à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que preste informações sobre todas as inscrições ativas na data do recebimento da requisição e a estrutura de fiscalização atualmente existente.

Encaminhe-se ao Centro de Apoio e ao Diário Oficial.

[REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED]
Assinado eletronicamente
Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça